



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.176/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 300.000,00 COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 300.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 300.000,00

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0090 – Apoio Produtores Rurais

Projeto 1.343 – Programa de Recuperação de Estradas Vicinais – Termo de Convênio FPE nº 688/2025.....R\$ 300.000,00

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 100,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 110.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 189.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de fevereiro de 2026.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de fevereiro de 2026.



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 03/02/2026 14:33:05
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/qr/c> para
verificar a autenticidade.

